

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2016

(Da Sra. ANGELA ALBINO)

Requer informações ao Ministro de Ciência, Tecnologia e Inovação e Comunicações sobre *outdoors* recentemente instalados em inúmeras cidades brasileiras.

Senhor Presidente:

Com fundamento no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37, no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações, requeiro que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Ministro de Ciência, Tecnologia e Inovação e Comunicações pedido de informações conforme segue:

Recentemente foram instalados, em inúmeras cidades brasileiras, *outdoors* com a frase: “NÃO PENSE EM CRISE, TRABALHE”, o nome “Michel Temer” e o logotipo do Governo Federal. Solicitam-se, a propósito, as seguintes informações:

1. A instalação dos referidos *outdoors* foi custeada com recursos públicos?
2. Quantos *outdoors* foram instalados em cada cidade?
3. Que outras mídias são utilizadas para divulgação da referida campanha publicitária?
4. Qual o fundamento legal, a finalidade e o cronograma da campanha?

5. Qual o montante de recursos públicos alocados na campanha, com indicação de cada meio, veículo, agência publicitária, número de processo licitatório, contrato administrativo e respectiva vigência e termos aditivos, data de publicação na imprensa oficial e montante total, despendido por meio (ex.: internet, *outdoors*, televisão), e parcial, por veículo (ex.: *blog*, jornal impresso, canal)?

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 37, § 1º, preceitua que “*a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos*”. Entretanto, logo após o afastamento da Presidente Dilma Rousseff, surgiram, em inúmeras cidades brasileiras, *outdoors* com a frase: “NÃO PENSE EM CRISE, TRABALHE”, o nome do Vice-Presidente Michel Temer e o logotipo do Governo Federal. Ao que tudo indica, portanto, um dos primeiros atos tomados pelo Vice-Presidente, após assumir interinamente o exercício da Presidência da República, foi determinar a realização de uma campanha publicitária de âmbito nacional, com evidente promoção pessoal, com afronta à ordem constitucional.

A Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que “dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências”, estabelece, em seu art. 16, que as informações relativas à execução de cada contrato de publicidade sejam divulgadas em página própria da Internet, com livre acesso por quaisquer interessados. Todavia, não se localizou na rede mundial de computadores qualquer informação precisa sobre o financiamento da campanha atribuída ao Governo Federal.

Há de se apurar, portanto, se a instalação dos referidos *outdoors* foi custeada com recursos públicos, se faz parte de uma campanha publicitária que utilize, ainda, outros recursos midiáticos e qual o montante de recursos públicos despendidos de forma irregular.

Sala das Sessões, em _____ de 2016.

Deputada ANGELA ALBINO
PCdoB/SC